

**RESOLUÇÃO FERFA Nº 54 DE 21 DE MARÇO DE 2024** - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente – FERFA para o desenvolvimento e implementação de melhorias na Área de Proteção Ambiental (APA) das Lagoas e Dunas do Abaeté.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. art.7º, incisos VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que estabelece a Cláusula Terceira, inciso II, alínea c, do Termo de Compromisso Socioambiental (TCSA), celebrado com a Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 28 de fevereiro de 2024.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo do FERFA, conforme inciso IX do Artigo 7º do Regimento Interno, proposta de apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente – FERFA para o Projeto de desenvolvimento e implementação de melhorias na Área de Proteção Ambiental (APA) das Lagoas e Dunas do Abaeté.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA